

n.º 6/75, de 14 de Março, ...», deve ler-se: «Usando dos poderes conferidos pelo artigo 6.º da Lei n.º 5/75, de 14 de Março, ...»

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 20 de Janeiro de 1976. — O Chefe do Gabinete, *João António Gonçalves Seródio*, tenente-coronel de infantaria.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DAS FINANÇAS E DO TRABALHO

Despacho

Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 707/75, de 19 de Dezembro, determina-se que, para efeitos exclusivamente orçamentais, o pessoal a que se refere o n.º 4 do artigo 5.º do mesmo decreto-lei considerar-se-á em regime de requisição a partir de 1 de Janeiro de 1976.

Ministérios da Administração Interna, das Finanças e do Trabalho, 30 de Dezembro de 1975. — O Ministro da Administração Interna, *Vasco Fernando Leote de Almeida e Costa*. — O Ministro das Finanças, *Francisco Salgado Zenha*. — O Ministro do Trabalho, *João Pedro Tomás Rosa*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Portaria n.º 64/76

de 3 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pela Secretaria de Estado dos Assuntos Judiciários, nos termos do disposto no artigo 251.º, n.º 1, do Estatuto Judiciário, que seja aumentado com mais um lugar de escriturário-dactilógrafo o quadro das varas cíveis do Porto.

Ministério da Justiça, 16 de Janeiro de 1976. — O Secretário de Estado dos Assuntos Judiciários, *Armindo Bacelar*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 65/76

de 3 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Judiciários, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/76, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de primeiro-ajudante o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Civil da Covilhã, extinguindo um lugar de escriturário-dactilógrafo quando vagar.

Ministério da Justiça, 19 de Janeiro de 1976. — O Secretário de Estado dos Assuntos Judiciários, *Armindo Bacelar*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PISCAS

Portaria n.º 66/76

de 3 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura e Piscas, sob proposta do Conselho Regional da Reforma Agrária do Distrito de Setúbal:

I

Nos termos dos artigos 1.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 406-A/75, de 29 de Julho, expropriar os prédios rústicos abaixo discriminados, propriedade de:

Susana Vigouroux Pablo Blak-Lamy e Henrique Vigouroux Pablo:

1. Herdade de Água Derramada:

Situação: freguesia de Grândola, concelho de Grândola.

Matriz cadastral: artigo 1, secção NN1.

Área: 941,0275 ha.

Pontuação: 128 749,2 pontos.

Augusto Moita de Deus, Aníbal Sousa Dias e Vera Carneiro Macieira:

2. Herdade da Ameira do Incenso:

Situação: freguesia de Grândola, concelho de Grândola.

Matriz cadastral: artigo 1, secção CC-CC1.

Área: 751,2875 ha.

Pontuação: 320 323,7 pontos.

Maria Laura Teixeira de Lemos Rosa Mateus Araújo:

3. Herdade do Monte dos Pinheiros:

Situação: freguesia de Azinheira de Barros, concelho de Grândola.

Matriz cadastral: artigo 1, secção O.

Área: 463,0250 ha.

Pontuação: 89 372,1 pontos.

António Joaquim da Mata, José Alexandre Remédios e Manuel dos Remédios Alves Serrana:

4. Herdade de S. Lourenço do Sul:

Situação: freguesia de Grândola, concelho de Grândola.

Matriz cadastral: artigo 2, secção HH.

Área: 236,6625 ha.

Pontuação: 54 253,4 pontos.

Carlos Guilherme Teixeira Araújo, Alvaro de Carlos Cardoso, Eduardo Guilherme Teixeira Araújo Gomes, Maria da Graça Teixeira Araújo Gomes Palmela, Rui Gabriel Teixeira Araújo Gomes, Maria Teresa Araújo Muller, José Rocha Guerreiro Raposo, Maria da Graça Teixeira Araújo

Gomes Cardoso e Pedro Manuel Machado
Teixeira Gomes — Usufrutuária: Maria Fi-
lomena Lucinda Teixeira Araújo Gomes:

5. Herdade do Monte da Aniza:

Situação: freguesia de Azinheira de Barros, con-
celho de Grândola.

Matriz cadastral: artigo 1, secção IIII2.

Área: 1816,5750 ha.

Pontuação: 348 543,8 pontos.

José Dias Nunes:

6. Herdade de Enxota-Tordos:

Situação: freguesia de Grândola, concelho de
Grândola.

Matriz cadastral: artigo 40, secção R.

Área: 98,3750 ha.

Pontuação: 33 146,0 pontos.

Nota. — Deste proprietário foi expropriado o prédio deno-
minado «Monte Castro» pela Portaria n.º 578/75, de 24 de
Setembro.

Miguel Francisco Banha:

7. Herdade da Caniceira:

Situação: freguesia de Grândola, concelho de
Grândola.

Matriz cadastral: artigo 2, secção O.

Área: 413,5750 ha.

Pontuação: 63 290,3 pontos.

António Olímpio Henriques:

8. Herdade do Corte Vazio:

Situação: freguesia de Azinheira de Barros, con-
celho de Grândola.

Matriz cadastral: artigo 3, secção R.

Área: 363,3500 ha.

Pontuação: 35 842,0 pontos.

Nota. — Deste proprietário foi expropriado o prédio deno-
minado «Monte Novo dos Modernos» pela Portaria n.º 673/
75, de 15 de Novembro.

João Nunes Roldão:

9. Herdade das Faias:

Situação: freguesia de Grândola, concelho de
Grândola.

Matriz cadastral: artigo 1, secção DD.

Área: 421,7500 ha.

Pontuação: 144 202,5 pontos.

Luís André Rodrigues e Júlio Nogueira Seco:

10. Herdade de Pisão do Freixo:

Situação: freguesia de Grândola, concelho de
Grândola.

Matriz cadastral: artigo 6, secção K.

Área: 324,6625 ha.

Pontuação: 96 506,6 pontos.

Abel Beja Corte Real:

11. Herdade de Padrões:

Situação: freguesia de Grândola, concelho de
Grândola.

Matriz cadastral: artigo 2, secção GG.

Área: 320,4000 ha.

Pontuação: 93 673,2 pontos.

Maria Infante Lacerda Corte Real:

12. Courela da Ameirinha:

Situação: freguesia de Grândola, concelho de
Grândola.

Matriz cadastral: artigo 3, secção GG.

Área: 56,4250 ha.

Pontuação: 20 740,9 pontos.

13. Herdade de Padrões:

Situação: freguesia de Grândola, concelho de
Grândola.

Matriz cadastral: artigo 3, secção L.

Área: 185,1750 ha.

Pontuação: 36 194,3 pontos.

14. Courela de Aboicinha:

Situação: freguesia de Azinheira de Barros, con-
celho de Grândola.

Matriz cadastral: artigo 4, secção L1.

Área: 222,3250 ha.

Pontuação: 26 600,4 pontos.

II

De acordo com o n.º 1 do artigo 15.º do referido
diploma, são declarados ineficazes todos os actos pra-
ticados desde 25 de Abril de 1974 que, por qualquer
forma, tenham implicado diminuição da área do con-
junto de prédios rústicos de cada proprietário.

Ministério da Agricultura e Pescas, 20 de Janeiro
de 1976. — O Ministro da Agricultura e Pescas, *An-
tónio Poppe Lopes Cardoso*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo
comunicação da Embaixada da França em Lisboa,
o Governo dos Estados Unidos da América depositou,
em 29 de Julho de 1975, o seu instrumento de adesão
ao Acordo constitutivo de uma Repartição Interna-
cional das Epizootias, concluído em Paris em 25 de
Janeiro de 1924.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 14 de
Janeiro de 1976. — O Adjunto do Director-Geral,
Alexandre Eduardo Lencastre da Veiga.